



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 103/07

Processo Administrativo n.º 06/10/19424

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Modalidade: Pregão Presencial n.º 60/06

Termo de Contrato n.º 212/06

Termo de Aditamento n.º 21/07.

Objeto: Serviços de transporte de passageiros com 06 (seis) veículos tipo ônibus, com motoristas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 25/09/07.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os preços contratados serão reajustados em 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento).

TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1. Fica acrescido ao objeto inicialmente contratado mais 01 (um) veículo, o que corresponde a 8,33% (oito virgula trinta e três por cento) do valor contratual.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$541.261,80 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.ºs 1.20108.15452200241880352.0101100000.339039, conforme fls. 350 do processo em epígrafe.

SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$27.063,09 (vinte e sete mil, sessenta e três reais e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Aditamento, descontando-se o montante de R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) depositado em 03/04/07 (DARD 54161580 – fls. 270), recolhendo-se neste ato o importe de R\$25.323,09 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos), recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de setembro de 2007.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: Ari Palomo Del'Alamo

R. G. n.º 23.003.938

C.P.F. n.º 079.780.208-86